LEI Nº 063/69, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de NCr$ 140,00 (Cento e quarenta cruzeiros novos) para pagamento das despesas efetuadas com o transporte dos componentes do Teatro do Estudante Secundário Sanjoanense (TESS) à Campinas.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos. . . . . .NCr$ 140,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Vereador Dr. José Rubens Ceschin-
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: